



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 945/90

DATA: 9 de julho de 1990.

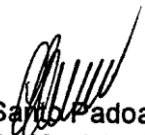
SÚMULA: Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a adquirir imóvel rural de propriedade de Augusto Saggin.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir a área de terras rurais de propriedade do Sr. Augusto Saggin, com 242.000m² (duzentos e quarenta e dois metros quadrados), transcrita sob nº 17.522 junto ao 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, que se constitui no lote rural nº 39, do Núcleo Bom Retiro neste Município, pelo preço de Cr\$ 7.416.600,00 (sete milhões, quatrocentos e dezesseis mil e seiscentos cruzeiros), equivalentes a 168.638,42 BTN's (Bônus do Tesouro Nacional).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 9 de julho de 1990.


Clóvis Santo Padoan
Prefeito Municipal